



PROJETO DE LEI Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Concede revisão da remuneração, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revisada a remuneração dos ocupantes de cargos, funções, cargos em comissão e empregos públicos do Município, no percentual de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento), sendo revisão de 3,71% e aumento de 1,50%, em uma única parcela, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Parágrafo único – O reajuste concedido no `caput`, refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso “X”, do artigo 37, da Constituição Federal, e corresponde ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das respectivas dotações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 24 de janeiro de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa conceder a revisão geral anual, conforme disciplinado no art. 37, inciso X, da Constituição Federal/88.

A revisão sugerida de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) se justifica pelo fato de que o INPC/IBGE, no acumulado de 2023, atingiu o patamar de 3,71%, de modo que a presente revisão se insere dentro da compatibilidade da inflação com os recursos disponíveis, com a estimativa de impacto orçamentário em anexo, somado ao fato da média definida entre os Prefeitos da AMUNOR.

Assim, Senhores Vereadores, estas são as razões objetivas pelas quais apresentamos para avaliação desta Egrégia Casa, para que seja discutido e votado o presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros - RS, em 24 de janeiro de 2024.

Marcos Cazanatto
MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

Município de Caseiros - RS
CNPJ nº 463.058/0001-26
30/01/24
PROTÓCOLO
Nº 068124
Dona Borel



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:

29 de janeiro

EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:

2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº:

2

ANO:

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

Poder Executivo

A - MOTIVAÇÃO

I - OBJETIVO

Estudo para demonstrar o Impacto Orçamentário e Financeiro para revisão da remuneração de agentes públicos do executivo do Município, conforme artigo 37, da Constituição Federal, de 1,5% de ganho real sobre o índice de correção de inflação - INPC/IBGE.

II - FINALIDADE

Revisão de remuneração de servidores públicos municipais, com base no índice inflacionário - INPC/IBGE, que obteve o índice de 3,71%, acumulado no ano de 2023, sendo a revisão sugerida de 5,21%.

III - AUMENTO DE DESPESA PROPOSTA

Descrição	Valor Total da Despesa com Pessoal - 2023	Quantidade	Valor Total
Proposta de Revisão da Remuneração	11.464.723,85	1,50%	171.970,86
Valor Total da Despesas com Pessoal - 2023			11.464.723,85
Valor calculado a ser acrescido			171.970,86
Valor Total no ano exercício			11.636.694,71

IV - Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

Motivação do impacto	2024	2025	2026
Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC nº 101, art. 16)	171.970,86	178.849,69	186.003,68

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



B - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

I - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programas: Manutenção de atividades relativa a gestão de secretarias
Objetivo: Gerir ações das secretarias do Município
Ação: Manutenção atividades de secretarias

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: Manutenção de atividades relativa a gestão de secretarias
Objetivo: Gerir ações das secretarias do Município
Ação: Manutenção atividades de secretarias

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa: 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de recurso: 0001 - Livres

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

C - ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025	2026
(1) Receita Corrente Líquida Realizada e Prevista	27.912.969,97	28.948.541,16	30.251.225,51	31.400.772,08
(2) Dívida Consolidada Líquida Realizada e Prevista	(4.716.892,65)	(5.000.000,00)	(5.900.000,00)	(6.200.000,00)
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	-16,90%	-17,27%	-19,50%	-19,74%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida		171.970,86	178.849,69	186.003,68
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	(4.716.892,65)	(4.828.029,14)	(5.721.150,31)	(6.013.996,32)
(6) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	-16,90%	-16,68%	-18,91%	-19,15%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



D - LIMITES

I - PESSOAL

	2023	2024	2025	2026
(1) Receita Corrente Líquida Realizada Ajustada e Prevista	27.707.214,66	28.948.541,16	30.251.225,51	31.400.772,08
(2) Comprometimento atual e previsto de gastos com pessoal				
Poder Executivo	11.464.723,85	11.890.065,10	12.610.858,60	13.339.665,75
Poder Legislativo	438.254,22	464.198,87	487.408,81	497.156,99
(3) Percentual de comprometimento atual e previsto de gastos com pessoal				
Poder Executivo	41,38%	41,07%	41,69%	42,48%
Poder Legislativo	1,58%	1,60%	1,61%	1,58%
(4) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	-	171.970,86	178.849,69	186.003,68
Poder Legislativo	-	-	-	-
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto				
Poder Executivo	11.464.723,85	12.062.035,96	12.789.708,29	13.525.669,43
Poder Legislativo	438.254,22	464.198,87	487.408,81	497.156,99
(6) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida $(= 5 / 1) * 100$				
Poder Executivo	41,38%	41,67%	42,28%	43,07%
Poder Legislativo	1,58%	1,60%	1,61%	1,58%

II - LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo

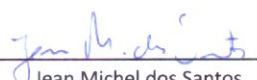
I - Limite para Emissão de Alerta = Inciso II, do artigo 59 - LRF	em %	48,60
II - Limite Prudencial - Paragrafo Único do artigo 22 - LRF	em %	51,30
III - Limite Legal - Art. 20, Inciso III, alinea "b" - LRF	em %	54,00

Poder Legislativo

I - Limite Prudencial - Paragrafo Único do artigo 22 - LRF	em %	5,70
II - Limite Legal - Art. 20, Inciso III, alinea "b" - LRF	em %	6,00

A Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro demonstra o montante necessário para arcar com as despesas no exercício e nos dois seguintes, com informações fornecidas por terceiros, sendo que alterações podem afetar os valores efetivamente apurados, e por se tratar de estudo prospectivo, a possibilidade ou não de efetivar a contratação é única e exclusiva da Administração Municipal.

Caseiros/RS, 29 de janeiro de 2024.


Jean Michel dos Santos
CRC nº 86686/O-3



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros em exercício, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16º da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro datado de 29/01/2024, DECLARO, existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei de meios em execução e para os exercícios subsequentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Caseiros - RS, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal de Caseiros em Exercício